Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 07/03/16, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 07/03/16.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Assessor Administrativo I – Matrícula 6459

CODEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Criado pela Lei Municipal 880, de 28/12/00, alterada pela lei 1079, de 09/10/09 e 1190, de 14/02/13

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EMITE PARECER FAVORÁVEL À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA - ME.

O PRESIDENTE DO CODEMA, no uso de suas atribuições legais definidas pelo art**.** 2º, Inciso XVII da Lei nº 880, de 28 de dezembro de 2000, que cria o CODEMA e **CONSIDERANDO**:

Que a Divisão de Meio Ambiente submeteu à apreciação e deliberação deste conselho o processo nº DivMA/003-16, a fim de que este apresente manifestação para subsidiar a emissão de Certidão de Conformidade Administrativa – CCA, para a empresa **CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA - ME**, cujo empreendimento está situado Rodovia LMG 404 km 12, S/N, Complemento: Faz. Matrona Varjota, Zona Rural, Taiobeiras (MG).

Que o CODEMA apreciou a documentação acostada aos autos do Processo DivMA/003-16 e deliberou na sessão de 01/03/16, favoravelmente ao pedido.

CONSIDERANDO, finalmente, que o § 1º do art. 12 do Regimento Interno do CODEMA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho deverão ser publicadas por resolução.

RESOLVE

Art. 1º. Emitir parecer favorável a fim de que o Chefe do Executivo Municipal expeça Certidão de Conformidade Administrativa – CCA em favor da empresa **CONSTRUTORA LR ROCHA LTDA – ME.,** cujo empreendimento está situado na Rodovia LMG 404 km 12, s/n, Complemento: Faz. Matrona Varjota, Zona Rural, Taiobeiras (MG), visando subsidiar processo de licenciamento ambiental do empreendimento, para desenvolvimento da atividade de produção de concreto asfáltico.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras, 03 de março de 2016.

MARCELINO DOS REIS SOUZA
Presidente do CODEMA

TAMIRES BATISTA DE SOUSA
Secretária